



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - PROGEF**

EDITAL Nº 7 – COMPLEMENTAR – CONCURSO PÚBLICO DE 18 DE MAIO DE 2018

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna público o presente Edital Complementar de acordo com o Edital nº 6, de 2 de maio de 2018, de provimento de cargos da Carreira de Servidor Técnico-Administrativo em Educação.

1. Considerando a publicação da Lei nº 13.656 no Diário Oficial da União em 2 de maio de 2018, Art. 1º, item II definindo que são isentos do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos para provimento de cargo efetivo os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, os candidatos que tiverem essa condição poderão realizar sua inscrição conforme o Edital nº 6, de 2 de maio de 2018, devendo enviar para o email progef.dsarh@furg.br o respectivo comprovante de doador de medula óssea até as 23h59min do dia 20/05/2018.
2. A listagem das inscrições de isentos, conforme item 1, será publicada no endereço eletrônico <http://progef.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público, no dia 21/05/2018.
3. Caberá ao candidato realizar consulta no endereço eletrônico <http://progef.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público, para verificar a sua situação com relação à isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista nesse Edital.
4. O candidato, que não tiver deferido o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista nesse Edital, poderá interpor recurso fundamentado, exclusivamente, por meio eletrônico no endereço <http://progef.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público, no horário das 00h01min às 23h59min do dia 22/05/2018.
5. A resposta ao recurso referido no item 4 será publicada no endereço eletrônico <http://progef.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público, no dia 23/05/2018.
6. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido nos termos desse Edital, para ter sua inscrição homologada, deverá efetuar o pagamento da taxa devida.
7. O pagamento da taxa de inscrição será aceito até o dia 24/05/2018, pagável em toda a rede bancária.
8. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei nº 13.656 estará sujeito a:
I - cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
II - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
III - declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
9. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital nº 6, de 2 de maio de 2018.

MÁRCIO LUIS SOARES DE BRITO
Pró-Reitor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Em exercício